



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.290/2022

Autor: Poder Executivo

Valdomiro Sobrinho Brischiliari - Prefeito Municipal

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município para o **exercício de 2022, Crédito Especial** no valor de **R\$ 643.448,43** (seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

2 - Fundeb - Fundo Mun. Desenv. Educação Básica e Val. Mag.
12 - Fundo Mun. Des. Edu. Básica e Val. Magist. Fundeb
01 - Fundo Mun. Des. Edu. Básica e Val. Magist. Fundeb
12.361.02.2047- Remuneração do Fundeb 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.02.18 - Venc. e Vantagens Fixas-Pess. Civil.....R\$ 643.448,43
Fonte de Recurso 018

Total de Fonte de Recurso 018:R\$ 643.448,43

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de **Superávit Financeiro**, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso II, da **Lei Federal 4.320/64**, conforme delineado no **Anexo Único** desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Anexo Único

Lei Municipal nº 1.290/2022.

BALANÇO PATRIMONIAL			
FUNDEB			
ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 643.448,43	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ -
CAIXA E EQUIVALENTES	R\$ 643.448,43	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVI. A CP	
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
ESTOQUES		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ -
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO		PATRIMONIO LIQUIDO	
		RESULTADOS ACUMULADOS	
TOTAL	R\$ 643.448,43	TOTAL	R\$ -
SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$		643.448,43

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO X Nº 2874

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 09 de junho de 2022.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação do Sr. **Vilmar Bitencourt**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o RG 139.883, SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 063.447.809-59, e da Sra. **Maria Zelia Campos Bitencourt**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob o RG 1.123.389, SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 783.910.161-53, o imóvel matriculado sob o nº **13.081** no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, proveniente do **Lote Urbano 01-C da Quadra 503**, com área de **991,83 m²**, desprovido de benfeitorias, com o encargo de destinar seu uso e prolongamento exclusivamente como via pública, integrada à malha viária municipal.

Parágrafo único. O imóvel doado referido neste artigo será outorgado ao Município a título gratuito, por meio de escritura pública, cujas despesas e emolumentos correrão por conta do Município.

Art. 2º A via pública a ser mantida em observância às disposições desta Lei terá o prolongamento da rua denominada de **Rua Sergio Aparecido da Silva**, conforme planta e memorial descritivo em anexo.

Art. 3º A Administração Municipal fará comunicação expressa à Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul - **SANESUL**, **Energisa S/A** e **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, tendo pôr fim a regular prestação dos serviços públicos que lhes são próprios à população municipal.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do setor de engenharia competente, caracterizará na planta urbana municipal a denominação de que trata os artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.290/2022

Autor: Poder Executivo
Valdomiro Sobrinho Brischiliari - Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".



Diário Oficial

ANO X Nº 2874

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 09 de junho de 2022.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município para o **exercício de 2022, Crédito Especial** no valor de **R\$ 643.448,43** (seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

2 - Fundeb - Fundo Mun. Desenv. Educação Básica e Val. Mag.
12 - Fundo Mun. Des. Edu. Básica e Val. Magist. Fundeb
01 - Fundo Mun. Des. Edu. Básica e Val. Magist. Fundeb
12.361.02.2047- Remuneração do Fundeb 70% - Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.02.18 - Venc. e Vantagens Fixas-Pess. Civil.....R\$
643.448,43

Fonte de Recurso 018

Total de Fonte de Recurso 018:R\$
643.448,43

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de **Superávit Financeiro**, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso II, da **Lei Federal 4.320/64**, conforme delineado no **Anexo Único** desta Lei.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo Único

Lei Municipal nº 1.290/2022.

BALANÇO PATRIMONIAL			
FUNDEB			
ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 643.448,43	PASSIVO CIRCULANTE	R\$ -
CAIXA E EQUIVALENTES	R\$ 643.448,43	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVI. A CP	
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	
ESTOQUES		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ -
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO		PATRIMONIO LIQUIDO	
		RESULTADOS ACUMULADOS	
TOTAL	R\$ 643.448,43	TOTAL	R\$ -
SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$		643.448,43